



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2069/08, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.300,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

171 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....4.500,00
2.045 – Manutenção Alimentação Escolar

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA DE DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

192 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....23.800,00
1.004 – Pavimentação de Ruas

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

292 3390.48.00.00.00- Outros Auxílios Pessoas Físicas.....10.000,00
2076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

156 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....12.000,00
2.050 – Auxilio a Associação dos Estudantes
149 3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....6.000,00
162 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2052 - Programa Apoio Educação Jovens e Adultos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

241 3190.40.00.00.00 –Contratação por tempo Determinado 10.000,00
2.077 – Manutenção do Programa da Saúde Familiar



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

282 – 339.039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....7.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 15 DE MAIO DE 2008.

VOLMIR ANGELO DALL A'GNOLL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração